



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

SEXTA-FEIRA

19/12/2025

Nº 4890 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Pedra Preta	4
Prefeitura Municipal de Tabaporã	5

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 322, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 322, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1781 de 20 de dezembro de 2024 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 203.749,34 (Duzentos e três mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2025, para reforço das seguintes dotações:

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	185
Programática:	12.365.0009.2091
Projeto de Atividade:	2091-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25%
Valor:	R\$ 27.000,00
Elemento de Despesa:	3.1.90.04.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010703-FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
Ficha:	211
Programática:	12.361.0009.2097
Projeto de Atividade:	2097-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL
Valor:	R\$ 100.000,00
Elemento de Despesa:	3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recursos:	1.540

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Local:	010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Ficha:	293
Programática:	13.122.0001.2026
Projeto de Atividade:	2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO
Valor:	R\$ 22.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Local:	010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Ficha:	302
Programática:	13.392.0011.2121
Projeto de Atividade:	2121-PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS
Valor:	R\$ 54.749,34
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	184	
Programática:	12.365.0009.2091	
Projeto de Atividade:	2091-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25%	
Valor:	R\$ 27.000,00	
Elemento de Despesa:	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte de Recursos:	1.500	

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Local:	010703-FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB	
Ficha:	208	
Programática:	12.361.0009.2097	
Projeto de Atividade:	2097-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	
Valor:	R\$ 100.000,00	
Elemento de Despesa:	3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte de Recursos:	1.540	

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
Local:	010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
Ficha:	287	
Programática:	13.122.0001.2026	
Projeto de Atividade:	2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO	

4890
Extra Oficial

Valor:	R\$ 8.870,77
Elemento de Despesa:	3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos:	1.500
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Local:	010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Ficha:	290
Programática:	13.122.0001.2026
Projeto de Atividade:	2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO
Valor:	R\$ 14.983,28
Elemento de Despesa:	3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recursos:	1.500
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Local:	010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Ficha:	291
Programática:	13.122.0001.2026
Projeto de Atividade:	2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO
Valor:	R\$ 1.557,61
Elemento de Despesa:	3.3.90.14.00-DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recursos:	1.500
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Local:	010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Ficha:	294
Programática:	13.122.0001.2026
Projeto de Atividade:	2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO
Valor:	R\$ 917,87
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	1.500
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Local:	010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Ficha:	299
Programática:	13.392.0011.1061
Projeto de Atividade:	1061-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
Valor:	R\$ 24.049,20
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:	1.500
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Local:	010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Ficha:	309
Programática:	13.392.0011.2127
Projeto de Atividade:	2127-REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Valor:	R\$ 12.674,72
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:	1.500
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Local:	010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Ficha:	310
Programática:	13.392.0011.2127
Projeto de Atividade:	2127-REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Valor:	R\$ 13.695,89
Elemento de Despesa:	3.3.90.31.00-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E
Fonte de Recursos:	1.500

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 19 de dezembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

GABINETE

LEI ORDINÁRIA Nº 1.526, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.526, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO TABAPORAENSE DE LAÇO COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO BORCHARDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO TABAPORAENSE CLUBE DE LAÇO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 54.780.817/0001-59, com sede no Município de Tabapo-

ã/MT.

Art. 2º. O reconhecimento de que trata esta Lei está condicionado à manutenção dos requisitos legais que justificaram sua concessão, especialmente:

I – a inexistência de finalidade lucrativa;

II – a aplicação integral de suas rendas, recursos e eventual superávit na consecução de seus objetivos institucionais;

III – o regular funcionamento e o efetivo exercício de atividades de interesse público no âmbito do Município.

Art. 3º. A entidade reconhecida por esta Lei deverá comunicar ao Poder Público Municipal qualquer alteração em seu estatuto social, diretoria ou finalidade institucional, sob pena de revisão do reconhecimento concedido.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2025.

Carlos Eduardo Borchardt
Prefeito Municipal

GABINETE

LEI ORDINÁRIA Nº 1.527, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.527, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ART. 67 DA LEI MUNICIPAL 1.404 DE 08 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO BORCHARDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o vencimento de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para os Conselheiros Tutelares no município de Tabaporã/MT nos termos do art. 67 da Lei Municipal nº 1.404 de 08 de março de 2023.

Art. 2º. O reajuste no subsídio estabelecido nesta Lei entrará em vigor a partir do mês de dezembro do ano de 2025.

Parágrafo único. A remuneração fixada neste artigo será atualizada anualmente conforme de revisão geral anual de remuneração e subsídio para os servidores públicos municipais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.410 de 09 de maio de 2023 e a Lei Municipal 1.374 de 20 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2025.

Carlos Eduardo Borchardt
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025 DISPENSA ELE-

TRÔNICA Nº 038/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ, por meio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Dispensa de Licitação, para **alterar a data e o horário da abertura da disputa de preços**, permanecendo inalteradas as demais disposições do aviso original.

Onde se lê: “A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 22 de dezembro de 2025, às 14h00 – Horário de Brasília (DF).”

Leia-se: “A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **23 de dezembro de 2025, às 09h00 - Horário de Brasília (DF).**”

A sessão será realizada por meio do site <https://bllcompras.com/>. As especificações detalhadas permanecem disponíveis no Aviso de Dispensa e seus anexos, nos endereços <https://bllcompras.com/> e <https://www.tabapora.mt.gov.br/home>.

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@tabapora.mt.gov.br.

Lilian Gonçalves de Oliveira Agente de Contratação Portaria nº 136/2025

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

